



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 1.068/2024.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE D AFIXAÇÃO DE CARTAZES COM QR CODE PARA O ACESSO AO APLICATIVO “INFÂNCIA SEGURA” NAS UNIDADES DE SAÚDE, ESCOLAS PÚBLICAS, ORGÃOS PÚBLICOS LIGADOS A SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E TODOS LOCAIS PÚBLICOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO MUNICIPIO DE IBATIBA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam obrigados as unidades de saúde, escolas públicas, órgãos públicos ligados a saúde, educação, assistência social e todos locais públicos de grande circulação, a afixarem cartazes com QR code para o acesso ao aplicativo “Infância Segura” em locais visíveis e de fácil visualização para todo o público dentro de seus estabelecimentos.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Autor: Vereador José Paulo Costa Silva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos doze do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024).



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 840937005500810080009A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LUCIANO MIRANDA SALGADO Prefeito Municipal
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro - CNPJ: 27.744.150/0001-66

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003500310030003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCIENE DE SOUZA** em **24/06/2024 15:23**

Checksum: **D672B87FC607DF23C0366098412E49C536504BB9B6443292E2056EBB37E90616**



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003500310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.